



RESOLUÇÃO COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL, Nº 009, de 22 de MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação da aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ 50.000,00, destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Marcelândia, pertencente a Região Norte Matogrossense, do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Compromisso anexo.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012**, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- III. A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- IV. A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017**, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;
- V. As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**; A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria GM Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes



financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;

- VII. A Portaria GM/MS Nº. 3.389, de 12 de Dezembro de 2017**, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;
- VIII. A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015**, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;
- IX. O Termo de Compromisso disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Marcelândia /MT nº 5105581712190941798 e 5105581712261537846**, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 para aquisição de equipamentos odontológicos destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal.
- X. A RESOLUÇÃO DO CMS Nº 009 DE 14 DE MARÇO DE 2018**, que resolve aprovar da aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ 50.000,00, destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Marcelândia, pertencente a Região Norte Matogrossense, do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Compromisso anexo.
- XI. A Ata de CIRNM 002 de 22 de março de 2018**, que resolve aprovar da aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ 50.000,00, destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Marcelândia, pertencente a Região Norte Matogrossense, do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Compromisso anexo.

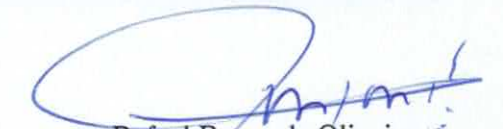
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R\$ 50.000,00, destinados exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal do município de Marcelândia, pertencente a Região Norte Matogrossense, do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Compromisso anexo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Adriano Pereira Dos Santos
Coordenador da CIR/NM

Colíder/MT, 22 de fevereiro de 2018.


Rafael Bosco de Oliveira
Suplente do Vice Regional do COSEMS